

## **EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS**, por meio do setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2012, publicada no mural de publicações oficiais do município, em 5 de janeiro de 2012, com a devida autorização expedida pelo senhor Prefeito Municipal **ALCIDES CÊ DA SILVA**, exarada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 18 de junho de 2012, às 10:00 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Sagrada Família - RS, sito a Rua 20 de Março, 99, na modalidade Tomada de Preço objetivando a execução de obras de extensão de redes de água nas localidades do interior do município descrita no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **“menor preço global”**.

1.2 - O recebimento dos envelopes **“01”**, contendo a documentação de habilitação e envelopes **"02"**, contendo a proposta de preço, dar-se-á até às 10:00 horas, do dia 18 de junho de 2012 no setor de licitações do órgão e no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos envelopes **“01”**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **10:00** horas do dia 18 de junho de 2012.

### **2 - OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS LOCALIDADES DE ESQUINA BONITA, ESQUINA GAÚCHA, LINHA ENCRUZILHADA, LINHA SETE LOTES, LINHA BELA VISTA, LINHA QUADROS, LINHA ARDENGHI, LINHA MORAES E LINHA TRES PISTAS PARA BENEFICIAR 65 FAMILIAS, CONFORME TERMO DE TRANSFERENCIA DE RECURSO/FPE Nº 535/2012, Plano de Aplicação, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas em Anexo.**

### **3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Sagrada Família - RS, no horário de expediente.

### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02".**

4.1 - Os envelopes **"01"** e **"02"**, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**a) Tomada de Preço nº 003/2012**

**Envelope “01” – Documento de Habilitação**

**Proponente: (nome da empresa)**

b) Tomada de Preço nº003/2012  
**Envelope "02"- Proposta de Preço**  
**Proponente: (nome da empresa)**

## **5 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

### **5.1-PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

### **5.2- PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objetivo da presente Licitação (DIC);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Proponente;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias (INSS).

### **5.3- PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de registro do proponente no conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA dentro de seu prazo de validade, onde indica o profissional técnico habilitado responsável pela execução da obra.
- b) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.
- c) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, não emprega menor.

5.4- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **6 – PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 – A proposta de preço – **Envelope "02"** – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) **orçamento individualizado para cada item**, discriminados em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com os orçamentos estimativos constantes em planilhas de quantitativos e preços unitários anexos ao presente edital;

b) **preço global para a aquisição de todos os materiais**.

d) prazo de validade da proposta de 60 dias que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## **7 – PROCEDIMENTO**

7.1 – Serão abertos os envelopes "**01**", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

7.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.3 – Os envelopes "**02**", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 – Serão abertos os envelopes "**02**", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo o estabelecido no item 9 deste edital.

## **8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

8.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- b) alterar quantidade constante na planilha;
- c) cotar valor global manifestamente inexequível.

## **9 – PRAZOS**

9.1 – O prazo máximo para a entrega dos materiais e serviços será de até 90 (noventa) dias após a homologação.

9.4 – Os prazos de que tratam o item 9.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega. Assim atestado a execução da entrega, a contratada entregará as correspondentes notas fiscais para a Secretaria da Fazenda.

10.2 – O (s) pagamento (s) será (ao) realizado (s), após a entrega dos materiais e realização dos serviços de escavação e posterior liberação do recurso pela Secretaria de Habitação e Saneamento do Estado.

10.3 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme segue:

1074-Recuperação de Poços e Extensão de Redes de Água com Recursos SAS.  
34490.51.00.00- Obras e Instalações

## **11 – RECURSOS**

11.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação.

12.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

## **13– ANEXOS DO EDITAL**

13.1 – Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I– Termo de Transferência de Recurso nº 535/2012;
- II- Plano de Aplicação;
- III-Orçamento individualizado e global estimativos em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- IV- Cronograma Físico-Financeiro;
- IV – Plantas.

**Sagrada Família – RS, 24 de maio de 2012.**

**Alcides Ce da Silva**  
**Prefeito Municipal**